



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Antonio Silva, 1.817 — CEP 19.275-000 — Euclides da Cunha Paulista — São Paulo

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 009/99. (Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Lei Complementar complementar por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

“Dispõe sobre: Reestruturação, red denominação e criação de cargos da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências.”

vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Os cargos e referências do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, passará a ser:

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

De	Para
Quant.- Denominação – referência	Quant.- Denominação – referência
01 - Diretor de Secretaria - 10	01 - Diretor de Secretaria - 12
01 - Motorista - 05	01 - Motorista - 05
01 - Escrivão - 03	01 - Auxiliar de Secretaria - 07
01 - Ajudante Serv. Gerais - 01	01 - Ajudante de Serv. Gerais - 01

Secretaria

CARGOS DE NATUREZA EM COMISSÃO

De	Para
Quant. - Denominação - referência	Quant.- Denominação - referência
01 - Assessor Jurídico - 12	01 - Assessor Jurídico - 13
01 - Assessor Legislativo - 09	01 - Assessor Legislativo - 09
01 - Assessor Presidência - 07	01 - Assessor Presidência - 07

ARTIGO 2º - Fica criado no quadro de pessoal de natureza permanente o cargo a seguir denominado, que será preenchido por concurso público, vinculado ao regime jurídico determinado pelo Município.

Quantidade -	Denominação	-	Referência
01	Assistente Administrativo	-	Ref. 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 — CEP 19.275-000 — Euclides da Cunha Paulista — São Paul

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 009/99

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Dispõe sobre Reestruturação, red denominação e criação de cargos da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 1999, sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Os cargos e referências no quadro dos servidores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, passam a ser

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-

Quant.	Denominação - referência	Quant.	Denominação - referência
01	Diretor de Secretaria - 10	01	Diretor de Secretaria - 12
01	Motorista - 05	01	Motorista - 05
01	Escriturário - 07	01	Secretaria - 07
01	Ajudante Serv. Gerais - 01	01	Serv. Gerais - 01

ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

CARGOS DE NATUREZA EM COMISSÃO

Quant.	Denominação - referência	Quant.	Denominação - referência
01	Assessor Jurídico - 12	01	Assessor Jurídico - 13
01	Assessor Legislativo - 09	01	Assessor Legislativo - 09
01	Assessor Presidência - 07	01	Assessor Presidência - 07

ARTIGO 2º - Fica criado no quadro de pessoal de natureza permanente o cargo a seguir denominado, que será preenchido por concurso público, vinculado ao regime jurídico determinado pelo Município.

Quantidade	Denominação	Referência
01	Assistente Administrativo	Ref. 06